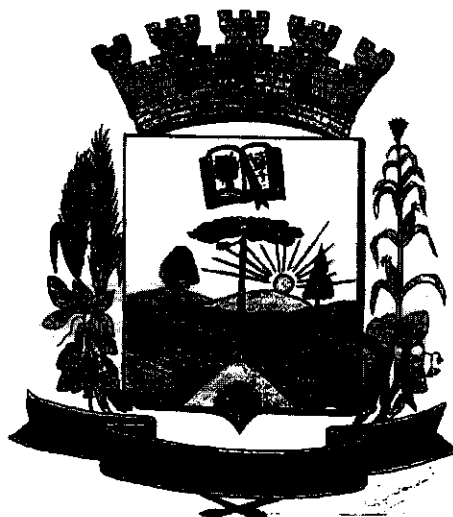
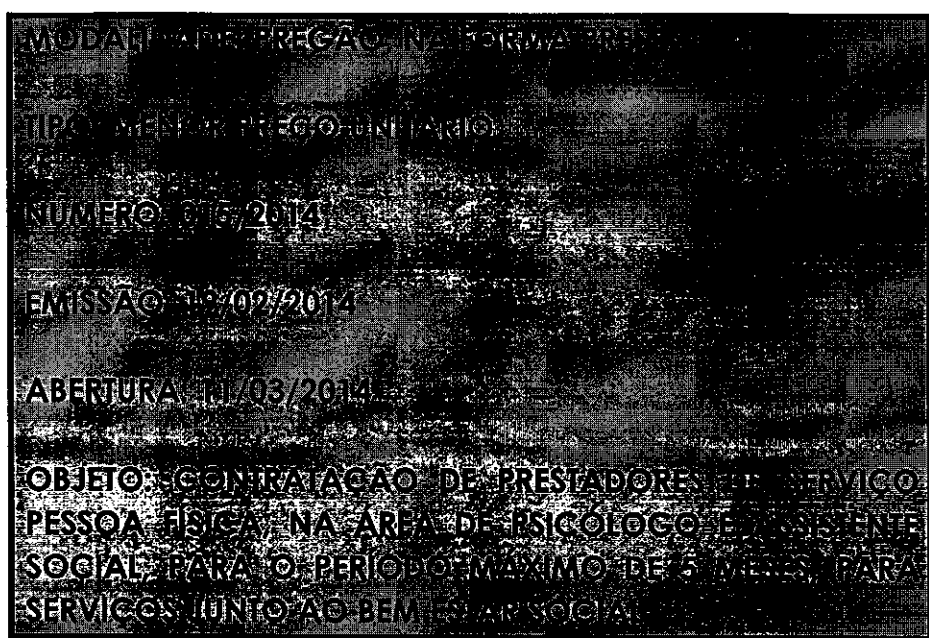


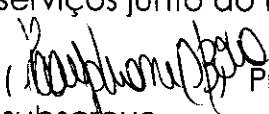


000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dezenove do mês de fevereiro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 015/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

000002

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria do Bem Estar Social
Objeto	Contratação de Psicólogo e Assistente Social, pelo período de 3 meses, para a Assistência Social
Natureza da despesa	3.3.90.33.00.00 – Serviços Terceiro – Pessoa Física
Valor estimado	R\$ 2.135,00 por mês x 2 profissionais
Existe Previsão Orçamentária	() SIM (X) NÃO
Rubrica	08.002.08.244.08012.044.3.3 80.34.00.00
Valor	

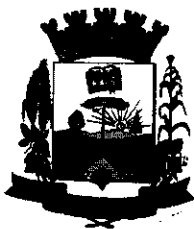
Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
	29/02/2014

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: acaosocial@fernandespinheiro.pr.gov.br

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para período Máximo de 5 meses, para serviço junto o Bem Estar Social.

Quantidade de horas semanais: de segunda a sexta-feira, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 21.350,00 (Vinte e um mil trezentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5(cinco) meses

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2014.


Eliane Mehret Neivert
Secretária de Bem Estar Social



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000004

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social

Valor Máximo Estimado: R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

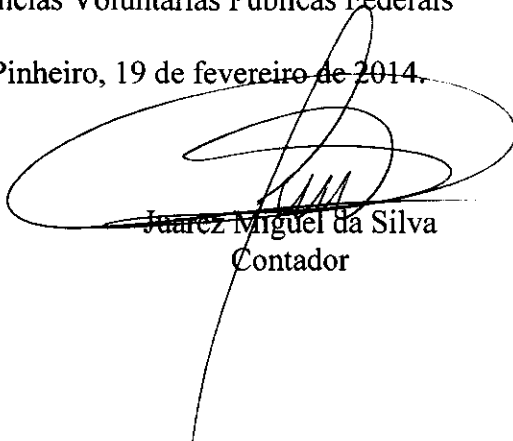
08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02430 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02440 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014.

Arnoldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014.

Ozier Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014

**EMISSÃO: 19/02/2014
ABERTURA: 11/03/2014 às 09:30 HORAS**

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 11 de março de 2014, às 09:30 horas**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

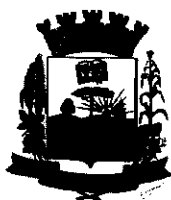
1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALORES MÁXIMOS

2.1 A Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social, conforme descrição, carga horária e valores máximo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

no Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02430 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02440 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os proponentes participantes deverão apresentar no ato de abertura da sessão os documentos de RG e CPF no original para comprovação junto aos envelopes.

6.2 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.2.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.2 implicará na desclassificação imediata do licitante.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

6.2 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 015/2014

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO E TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 015/2014

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO E TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo III**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo autônomo, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

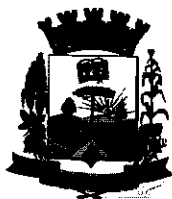
9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.2 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) ou valor superior acordado entre pregoeira e licitantes.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

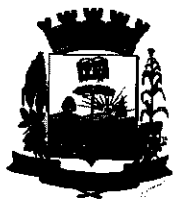
9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda através de fotocópia simples acompanhada dos originais para autenticação no certame, para participar do presente certame:

PARA O LOTE 1 - PSICÓLOGO

a) Fotocópia do Registro Profissional junto ao Conselho de Psicologia do Paraná, podendo ser substituído pelo Registro Provisório ou Protocolo de pedido para profissionais que efetuaram colação de grau em até 12 (doze) meses antes da data de apresentação desta documentação;

b) Fotocópia de Carteira de Trabalho onde informe o número da inscrição no PIS/PASEP ou documento de inscrição junto ao INSS como autônomo;

c) Fotocópia do documento de R.G. e do documento de C.P.F;

d) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Graduação;

e) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Modelo no Anexo IV.

PARA O LOTE 2 – ASSISTENTE SOCIAL

a) Fotocópia do Registro Profissional junto ao Conselho de Psicologia do Paraná, podendo ser substituído pelo Registro Provisório ou Protocolo de pedido para profissionais que efetuaram colação de grau em até 12 (doze) meses antes da data de apresentação desta documentação;

b) Fotocópia de Carteira de Trabalho onde informe o número da inscrição no PIS/PASEP ou documento de inscrição junto ao INSS como autônomo;

c) Fotocópia do documento de R.G. e do documento de C.P.F;

d) Fotocópia do Diploma ou Certificado de Graduação;

e) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Modelo no Anexo IV.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

13. DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais estão indicados no Anexo I, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes.

13.2 O horário de execução das atividades consta no Anexo I.

13.3 O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

13.4 Deixando o adjudicatário de executar os serviços, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*"

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1%(um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2%(dois por cento) do valor total do contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1 O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

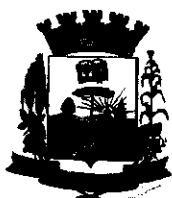
17.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE E VALORES

LOTE 1 – PSICÓLOGO

Objeto: Prestação de serviços de Psicologia, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social em programas diversos envolvendo a área de Ação Social.

Quantidade de Horas Semanais: de segunda a sexta-feira, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Período de Contrato: 5 (cinco) meses

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 2.135,00 (dois mil e cento e trinta e cinco reais)

LOTE 2 – ASSISTENTE SOCIAL

Objeto: Prestação de serviços de Assistência Social, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social em programas diversos envolvendo a área de Ação Social.

Quantidade de Horas Semanais: de segunda a sexta-feira, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Período de Contrato: 5 (cinco) meses

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 2.135,00 (dois mil e cento e trinta e cinco reais)

- DA COORDENAÇÃO:

Os serviços serão submetidos à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Bem Estar Social, que designará um funcionário da Administração para supervisão e coordenação das atividades.

- DAS ATIVIDADES EXTRA-HORÁRIO:

Toda e qualquer atividade que, se necessário para o cumprimento do processo de desenvolvimento do programa, seja executado em horário não determinado no cumprimento do seu objeto, deverá ser programado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência junto ao Contratado, devendo essas horas de atividade serem reduzidas da jornada normal de atividade, podendo o Contratado vir a negociar ou não aceitar as atividades propostas "fora" do horário de contrato.

- DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todo e qualquer material ou equipamento necessário "diretamente" para a execução satisfatória das funções contratadas serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, desde que apresentados no ato de formalização do Contrato e aprovado pela Coordenação da Secretaria.

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro não se responsabilizará por nenhum equipamento ou material de Terceiros, inclusive dos Contratados, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação da Secretaria, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 015/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Proponente: _____

CPF: _____

R.G: _____

Nº Conselho de Classe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 015/2014 - PMFP

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

Lote ____: _____

Descrição do Objeto do Item: _____

Valor Proposto: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Proponente: _____

CPF: _____

R.G: _____

Nº Conselho de Classe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 015/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Proponente: _____

CPF: _____

R.G: _____

Nº Conselho de Classe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014****ANEXO V****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014 – PROFISSIONAL ____**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Fernandes Pinheiro e a proponente
_____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA:) _____, portador do R.G. nº _____, CPF nº _____, inscrito no PIS/PASE nº _____, no Conselho de Classe de _____ nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 015/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços profissionais de _____, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O valor mensal para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ _____ (_____), firmando o Valor Global de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02430 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02440 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readaptação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos nos pacientes atendidos.

c) Respeitar e aplicar incontestavelmente o Código de Ética da profissão, assim como todas as legislações pertinentes;

d) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos pacientes;

e) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

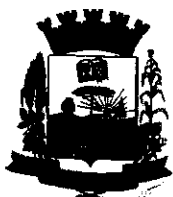
a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O preço contratado não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 015/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2014.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 015/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

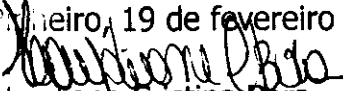
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Leia-se: Valor do Empenho: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EEE3EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 012/2014

Edital - Pregão Presencial Nº. 012/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para todas as unidades de ensino municipais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do Anexo VII, do edital.

Data: 10 de março de 2014 às 14h.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E6765130



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:22803F34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2014

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 24/02/2014 às 08:30 horas do dia 11/03/2014

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 11/03/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 11/03/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.blil.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:93596A7F



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 0437, do dia 18 de Fevereiro de 2014 encontra-se publicada o Decreto nº 24/2014, o mesmo fica cancelado. Nada mais para o momento.

General Carneiro, 19 de fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:203B76D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 054/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sr.^a NEUCI APARECIDA CORDEIRO, portador do RG N.º 9.417.667-0, para o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO II** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 18 de Fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DFCBA012

de Fernandes Pinheiro

angue.
atismo
lantes,
mento,
res de
igem e
ão das
42/90).

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
Anexo IV

CRONOGRAMA**ETAPA OU ATIVIDADE**

Publicação do Edital
Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
Período de inscrição
Último dia para pagamento do boleto bancário
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
Data Provável da Prova Objetiva
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e convocação para prova prática e prova de títulos
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e prática e títulos
Homologação do resultado final

DATAS

20/02/2014
20/02 a 27/02/2014
13/03/2014
20/02 a 17/03/2014
18/03/2014
26/03/2014
27 a 28/03/2014
06/04/2014
06/04/2014 às 21 horas
07 a 08/04/2014
23/04/2014
24 a 25/04/2014
30/04/2014

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2014.

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 24/02/2014 às 08:30 horas do dia 11/03/2014

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 11/03/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 11/03/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bli.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

ipal de Inácio Martins

114
s - Pregoeira Oficial

L. Nº 022/2014

320/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, e, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial, de acordo com as especificações técnicas do objeto e dos itens que compõem o Edital de Referência para o processo licitatório, e, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 033/2014, Edital de Licitação nº 026/2014, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de exames clínicos ocupacionais. O Prefeito Municipal de Inácio Martins, em conformidade com a Lei 8.666/1993, e de acordo com as especificações técnicas do objeto e dos itens que compõem o Edital de Referência para o processo licitatório, e, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 033/2014, Edital de Licitação nº 026/2014, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de exames clínicos ocupacionais.

114
s - Pregoeira Oficial

para realização de exames clínicos ocupacionais. O Prefeito Municipal de Inácio Martins, em conformidade com a Lei 8.666/1993, e de acordo com as especificações técnicas do objeto e dos itens que compõem o Edital de Referência para o processo licitatório, e, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 033/2014, Edital de Licitação nº 026/2014, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de exames clínicos ocupacionais.

114.

ISENSAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens para áreas e hospedagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. Contrato: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA ME. Valor Contratado: R\$ 6.191,13 (seis mil e cento e noventa

CONVOCAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO PARA SE APRESENTAR NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS NO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NOS TERMOS ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO Nº 001/2010; PRORROGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 088/2013, ATENDENDO AOS SEGUINTES REQUISITOS, DEVIDAMENTE COMPROVADOS:

O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital, será investido no cargo, se atender as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado e o constante no Art.12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Prova de estar quitas com as obrigações eleitorais;
- Prova de quitação com o serviço militar, quando couber;
- Registro no Conselho de Classe para o cargo;
- Não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprido pena penal de caráter disciplinar;
- Comprovação de que não existem antecedentes criminais por documento emitido pelo cartório Criminal da Comarca;

h) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;

i) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;

j) Fotocópia da Cédula de Identidade;

k) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;

l) Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos;

Fotocópia do Comprovante de conclusão dos cursos e formação profissional exigidos para o cargo pleiteado;

Fotocópia do Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nível superior;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH, mínima "C, D e E" para o cargo de Motoristas e Operador de Máquinas e tratores em atendimento as exigências legais do Art. 144 do CTB.

Carteira de Trabalho;

1 foto 3x4 recente;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

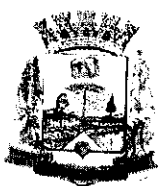
000029

NepulabS.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 165/2014

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 165/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Fernandes Pinheiro em 11 de março de 2014.

Rapela Leticia de Souza
(assinatura do proponente)

Proponente: Rapela Leticia de Souza
CPF: 038.598.049-05
R.G: 12.389.590-8
Nº Conselho de Classe: CRESS/PR nº 10.254
Endereço: R. Lino Teófilo 1082 Rio Bonito Inst. - PR
Telefone: (42) 9710-1539



000031

Rematado por el

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 165/2014

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 165/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2014.

Renata de Andrade
(assinatura do proponente)

Proponente: RENATA DE ANDRADE

CPF: 076.905.589-02

R.G: 10.850.196-1

Nº Conselho de Classe: CRP 081/20083

Endereço: Tr. Av. Pres. Getúlio Vargas, 40 - Luis Fernando Gomes

Telefone: (42) 9927-5340

Renata de Andrade



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 165/2014

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 165/2014 - PMFP

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

Lote 2: assistente social

Descrição do Objeto do Item: serviços de assistente social

Valor Proposto: R\$ 2.135,00 ()

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

Fernandes Pinheiro em 11 de março de 2014.

Rapela Betícia de Souza
(assinatura do proponente)

Proponente: Rapela Betícia de Souza

CPF: 048.598.049-05

R.G: 12.389.590-8

Nº Conselho de Classe: 10.254 CRESS-PR

Endereço: R. Lima Freire 1582 Rio Bonito Inti - PR

Telefone: (42) 9910-1589



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 165/2014

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 165/2014 - PMFP

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

Lote 01: frisolege

Descrição do Objeto do Item: serviços de frisolege

Valor Proposto: R\$ 2135,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

Fernandes Pinheiro em 11 de março de 2014.

Renata de Andrade
(assinatura do proponente)

Proponente: RENATA DE ANDRADE

CPF: 036.908.589-02

R.G: 60.850.156-1

Nº Conselho de Classe: CRP 08/20083

Endereço: TR Av. Pres. Getúlio Vargas, 40 - Bairro Fernando Gomes

Telefone: (42) 9927-3340



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 165/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 165/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2014.

Renata de Andrade
(assinatura do proponente)

Proponente: RENATA DE ANDRADE

CPF: 076.908.589-02

R.G: 40.850.156-1

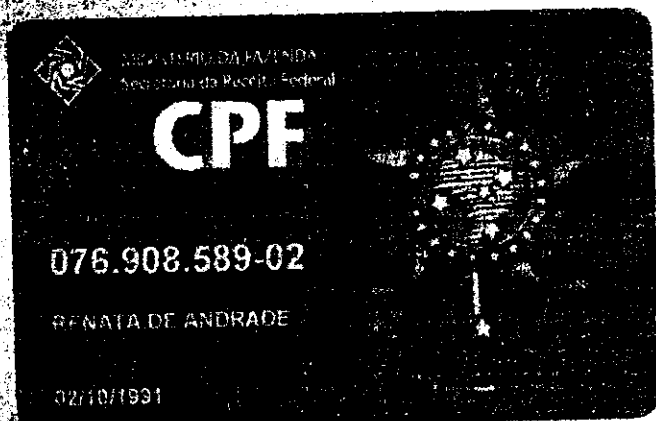
Nº Conselho de Classe: CRP 08120083

Endereço: Av. Avenida Pin. Getúlio Vargas 90 Luis Fernando Gomes

Telefone: (42) 9927-3340

Renata de Andrade:

000036



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

DATA DE INSCRIÇÃO: 22/02/2014

ESTADO DO PARANÁ

RENATA DE ANDRADE

ABEL JOELSON SANTOS DE ANDRADE

MARIA LUCIA DE ANDRADE

IRATI/PR

BRASILEIRA

02/10/1991

CURITIBA - PR

18/02/2014

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ

CPF: 076.908.589-02

10.890.156-1-IPR

27/06/2006

PR

OBSERVAÇÃO: Validade: 22/02/2016

ASSINATURA DO PSICÓLOGO: Renata de Andrade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.850.156-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/06/2006

NOME: RENATA DE ANDRADE

FILIAÇÃO: ABEL JOELSON SANTOS DE ANDRADE
MARIA LUCIA DE ANDRADE

NATURALIDADE: IRATI/PR

DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1991

DOC ORIGEM: C. NASC. 9215-1 LIVRO: 61, FOLHA: 40

CPF: CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, RENATA DE ANDRADE nascida no dia 02 de outubro de 1991, natural de Irati, estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 10.850.156-1/PR, filha de ABÉL JOÉLSON SANTOS DE ANDRADE e de MARIA LUCIA DE ANDRADE, concluiu nesta Universidade, no ano letivo de 2013, o Curso de PSICOLOGIA – FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO habilitação específica em FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO, Decreto nº 2064, de 16/01/2008, publicado no D.O.E. Nº 7640, de 16/01/2008, devendo colar grau no dia 21 de fevereiro de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(UNICENTRO), em Irati – PR, aos 13 de janeiro de 2014.


Eunice Catarina Blanco
 CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO
 CAMPUS de Irati
 PORT.618/2012-GR/UNICENTRO.

TRABALHADOR

Este é o Cartão de Trabalho - CTPS, emitido pelo então presidente Getúlio Vargas pelo Decreto nº 24.633 de 21/07/1932 e atualizado pelo Decreto nº 8451 de 07/03/1966, que tornou obrigatório este documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego qualificado profissional.

Sua validade é registrada em todas as cópias do Contrato de Trabalho, e também as suas para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantido ainda, sua inscrição no seguro-desemprego e no fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de documentos contido neste documento e o seu estado de conservação, representam a qualificação profissional do seu portador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro da sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FUND. DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CAPTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

212.81686.95-8

5750484

0040

PR

Renata de Andrade



Nome	RENATA DE ANDRADE
CPF	076.808.580-02
RG	1.085.015.91
DTN	02/07/1991
Estado Civil	SOLTEIRO
Sexo	FEMININO
Naturalidade	PR
Documento	C-1 108501591 27092008 SSP PR
Local/Data de Emissão	GRTE PONTA GROSSA/PR - 03/02/2014

RENATA DE ANDRADE
 FILIAÇÃO: ABEL JOELSON SANTOS DE ANDRADE
 NASCIMENTO: 02/07/1991
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 SEXO: FEMININO
 NATURALIDADE: PR
 DOCUMENTO: C-1 108501591 27092008 SSP PR
 LEI Nº 9.049, DE 16 DE MAIO DE 1995
 CPF: 076.808.580-02
 RG: 1.085.015.91
 DTN: 02/07/1991
 TIT. ELEITOR: 076.808.580-02
 SEÇÃO: 076.808.580-02
 ZONA: 076.808.580-02

Renata de Andrade



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 165/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 165/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro em 11 de março de 2014.

Rafela Kutić de Souza
(assinatura do proponente)

Proponente: Rafela Kutić de Souza

CPF: 048.598.049-05

R.G: 12.329.590-8

Nº Conselho de Classe: CRESS/PR nº 10.254

Endereço: R. Lima Francelino 1532 Rio Bonito Inti - PR

Telefone: (42) 9910-1589

Rafela S.

[Signature]

[Signature]

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espeñham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

000040

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

131.78461.52-2

0997162

003-0

PR

Rafaela Letícia de Souza
ASSINATURA DO EMPREGADO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

RAFAELA LETÍCIA DE SOUZA

FILIAÇÃO: ARUNDO DE SOUZA SOBRINHO

NASCIMENTO: 05/05/1992

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: IRATI - PR

DOCUMENTO: CNASC 9855 LA 61 FLS 220

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CNH: 00000000000000000000

TÍT. ELEITOR: 00000000000000000000

LOCALIDADE DE EMISSÃO: PREF. MUNIC. IRATI - 12/11/2008

ZONA: 00000000000000000000

ASSINATURA DO EMPREGADOR

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE

PARA

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO
B - SEP. JUDICIAL

C - DIVÓRCIO
D - ADOÇÃO

E - RECONHECIMENTO DE INTERIORIDADE
F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

G - DATA DE NASCIMENTO

Rafaela Ls

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.389.590-8

POLEGAR DIREITO

Rafaela Letícia de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 12.389.590-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/12/2009

NOME: RAFAELA LETICIA DE SOUZA 000041

FILIAÇÃO: ARLINDO DE SOUZA SOBRINHO
MARIA IZAURA MARCINIUK

NATURALIDADE: IRATVPR DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRATVPR, DA SEDE
C.NASC=8855, LIVRO=61A, FOLHA=220V

CPF: 078.598.049-05

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

078.598.049-05

RAFAELA LETICIA DE SOUZA

05/05/1992

[Handwritten signature]

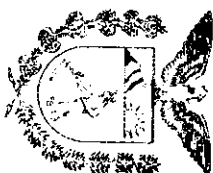
Rafaela B.S.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em SERVIÇO SOCIAL, em 13 de fevereiro de 2014, confere o título de

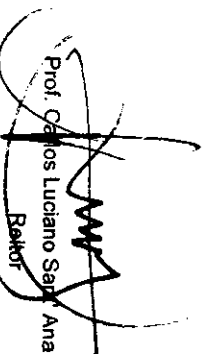
ASSISTENTE SOCIAL

a

RAFAELA LETÍCIA DE SOUZA

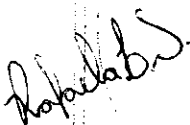
brasileira, nascida no Estado do Paraná aos 05 de maio de 1992, portadora do documento de identidade R.G. n.º 12.389.590-8-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 13 de fevereiro de 2014.


Prof. Celso Luciano Sampaio Ana Vargas
Reitor


Prof.ª Graciele Tozetto Góes
Pró-Reitor de Graduação


Rafaela Letícia de Souza
Diplomada


Rafaela Letícia de Souza


CRESS PR
 Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região

PROTOCOLO N. 16.455 75.188.490/0001-09
Conselho Regional de Serviço Social
CRESS 11ª Região/ PR.

NOME: Reginaldo Leticio de Souza
 INSCRIÇÃO N. _____

SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

1. Ativ. de Inscrição Profissional

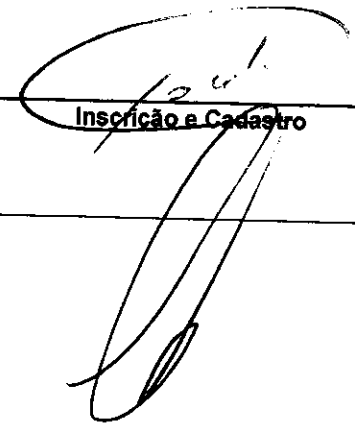
2. _____

3. _____

OBS.: O Processo será instruído e encaminhado para emissão de Parecer e posterior Homologação em Reunião da Diretoria do CRESS 11ª Região.

☐ O(a) Requerente está autorizado(a) ao exercício da Profissão.
☐ O(a) Requerente não está autorizado(a) ao exercício da Profissão.
☒ O exercício da Profissão está condicionado ao Parecer e Homologação da Diretoria

A Documentação (Carteira e Cédula de Identidade Profissional), somente poderá ser retirada pelo(a) Assistente Social na Sede do CRESS 11ª Região ou na Seccional de Londrina, após comunicação escrita deste Conselho.

LOCAL, Curitiba, 19/02/14

Inscrição e Cadastro



ENDEREÇO: Rua Monsenhor Celso, 154 - 13º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP- 80010-913
 FONE/FAX: (41) 3232-4725 Site: www.cresspr.org.br E-mails: Diretoria: diretoria@cresspr.org.br
 Financeiro: financeiro@cresspr.org.br Cadastro: cadastro@cresspr.org.br Fiscalização: fiscalizacao@cresspr.org.br
 Seccional de Londrina: dscress11@sercomtel.com.br

Rafael B.S.

dm

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de março do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 015/2014, que tem por objetivo a **Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Proponente	Representante
Renata de Andrade	Renata de Andrade
Rafaela Leticia de Souza	Rafaela Leticia de Souza

Na sequência, foram abertos os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que as Propostas de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

Item 1 - Psicólogo

1º Classificado — Renata de Andrade - Valor mensal proposto: R\$ 2.135,00

Item 2 – Assistente Social

1º Classificado – Rafaela Leticia de Souza – Valor mensal proposto: R\$ 2.135,00

Dado sequência, passou-se a fase de negociação de preços, porém, sem sucesso. Assim, obtivemos então a classificação final:

Item 1 - Psicólogo

1º Classificado — Renata de Andrade - Valor mensal proposto: R\$ 2.135,00

Item 2 – Assistente Social

1º Classificado – Rafaela Leticia de Souza – Valor mensal proposto: R\$ 2.135,00

Após a análise da habilitação da proponente classificada em 1º lugar de cada Lote, sendo elas Rafaela Leticia de Souza e Renata de Andrade, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foram considerados Habilitados. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____)_, lavro e assino a presente ata, assim

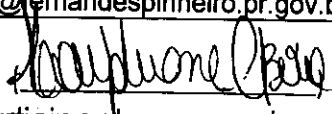
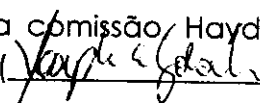
**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

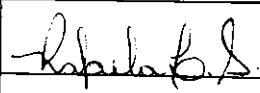
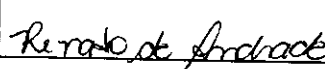
000045

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

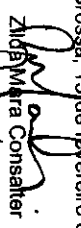
como os membros da comissão Haydiane Cristina Bora  e Yoseph Extoperman Goloiuch () e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Rapela Kátia de Souza	
Renato de Andrade	

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Campus Universitário em Ponta Grossa-PR
Curso de Serviço Social

Reconhecimento renovado pelo Decreto Estadual n.º 1064, de 13/04/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 8445, de 13/04/2011.

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2014.


Zilda Maria Consalter
Chefe da Divisão de Expediente

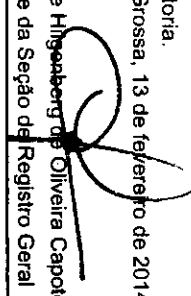
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró Reitoria de Graduação

Diploma anotado sob n.º 45.529

às folhas 938, do livro n.º 12

desta Pró-Reitoria.

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2014.


Josiane Hingstberg de Oliveira Capote
Chefe da Seção de Registro Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

REITORIA

SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

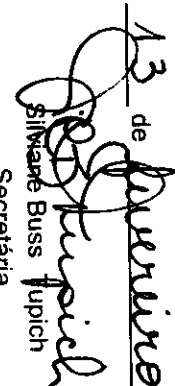
Nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução do CNE/CES n.º 12, de 13 de dezembro de 2007,

DIPLOMA registrado sob n.º

40321

Livro UEPG 11, Fls. 65, Processo n.º 299/14.

Ponta Grossa, 13 de fevereiro de 2014.


Silvana Buss Lupich

Secretária

Por delegação de competência do Reitor,

Conforme Portaria n.º 38 de 17 de março de 2008.





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

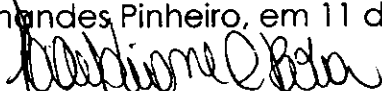
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 015/2014, que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social**, pelo critério de Menor preço unitário:

Item 1 – Psicólogo – Vencedor: Renata de Andrade - Valor Global R\$ 10.675,00

Item 2 – Assistente Social – Vencedor: Rafaela Leticia de Souza - Valor Global R\$ 10.675,00

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2014


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:015/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

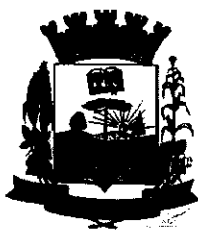
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Renata de Andrade e Rafaela Leticia de Souza, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2014.

Arnoldo Krubníki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social**, pelo critério de Menor preço unitário, e declara as participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 015/2014.

Item 1 – Psicólogo – Vencedor: Renata de Andrade - Valor Global R\$ 10.675,00

Item 2 – Assistente Social – Vencedor: Rafaela Leticia de Souza - Valor Global R\$ 10.675,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador:A6FE8C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 86,87,88,89/2013 – PREGÃO 25/2013

4ª publicação ata 86,87,88,89/2013 – Pregão 25/2013
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Valor: R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – Maria da Silva Souza
Contratado: Ata 86: Dias e Saraiva Artigos Esportivos – EPP
Valor: R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).
Ata 87: Faret Sports – Comércio de Artigos Esportivos Ltda
R\$ 2.796,30 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
Ata 88: Nelson Faret Sports – Comércio de Artigos Esportivos Ltda
Ata 89: Messias e Nodari Ltda
Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Valor: R\$ 13.149,96 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 11 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014.
Lances Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site w.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 13 de março de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:0E180C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATAS 79 E 80/2013 – PREGÃO 33/2013

4ª Publicação atas 79 e 80/2013 – Pregão 33/2013
Objeto: Aquisição de materiais para marcenaria.
Contratado: Ata 79 - Célia das Graças Cecon Sgoda ME, - CNPJ 01.082.918/0001-90
Valor: R\$ 121.499,95 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Ata 80/2013 - BKF Comércio de Ferragens - CNPJ 04.180.565/0001-59
Valor: R\$ R\$ 61.091,80 (Sessenta e um mil noventa e um reais e oitenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – Maria da Silva Souza
Vigência: 07 de junho de 2013 a 06 de junho de 2014

Colombo, 13 de março de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:0B5905A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 22/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1166888 - Dispensa 22/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, TECNO SCALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 08.512.199/0001-49.
Objeto:	Referente: Aquisição de Linha de servir conjugada (Buffet quente e frio) a ser utilizada na Unidade de corpo de Bombeiros do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 6.398,53 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).
	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data:	13/03/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:15F5A124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1880/2014

Extrato do Empenho

Nº Empenho:	1880/2014
Data:	13/03/2014
Valor do Empenho:	R\$ 6.398,53 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Dispensa:	22/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, TECNO SCALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 08.512.199/0001-49.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente: Aquisição de Linha de servir conjugada (Buffet quente e frio) a ser utilizada na Unidade de corpo de Bombeiros do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5C36FBBD



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº. 02/2014 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CMDCA, BIÊNIO 2014 – 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 35/98 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei 141/2002 e,
Considerando as Resoluções nº 105 de 15 de Junho de 2005 e 116 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente,
Considerando, a Deliberação nº 052 de 21 de Junho de 2013 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que aprova Nota de Orientação aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre as eleições dos representantes da sociedade civil organizada,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para acompanhar o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e encaminhar documentação necessária quanto a Eleição do novo Conselho para gestão 2014 – 2016.

PRESIDENTE: Elaine Cristina Alves
RELATOR: Juarez Miguel da Silva

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAFALDA SERPE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:24B543AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão

Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social**, pelo critério de Menor preço unitário, e declara as participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 015/2014.

Item 1 – Psicólogo – Vencedor: Renata de Andrade - Valor Global R\$ 10.675,00

Item 2 – Assistente Social – Vencedor: Rafaela Leticia de Souza- Valor Global R\$ 10.675,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: C5F96660

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
015/2014**

PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, **ADJUCA** os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 015/2014, que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social**, pelo critério de Menor preço unitário:

Item 1 – Psicólogo – Vencedor: Renata de Andrade - Valor Global R\$ 10.675,00

Item 2 – Assistente Social – Vencedor: Rafaela Leticia de Souza- Valor Global R\$ 10.675,00

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 05949054

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2014 - RAFAELA**

Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2014
Pregão, na forma Presencial nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Rafaela Leticia de Souza, R.G. nº 12.389.590-8/PR, CPF nº 078.598.049-05

Objeto: Contratação de serviços profissionais de Assistente Social
Valor Global Contratual: R\$ 10.675,00 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Execução: 5 (cinco) meses.

Data de assinatura: 11/03/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 9D8FFD46

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2014 - RENATA**

Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014

Pregão, na forma Presencial nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Renata de Andrade, R.G. nº 10.850.156-1/PR, CPF nº 076.908.589-02

Objeto: Contratação de serviços profissionais de Psicóloga

Valor Global Contratual: R\$ 10.675,00 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Execução: 5 (cinco) meses.

Data de assinatura: 11/03/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 6877BCFD



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO N 01/2014.**

PARTES: Prefeitura Municipal de General Carneiro e a Associação Hospitalar Beneficente Dr. Regis B. Marigliani.

OBJETO: Repasse de recursos, conforme lei, para prestação de serviços hospitalares: Atendimento ambulatorial de urgência e emergência 24 horas, observação, internações hospitalares, manutenção de serviços de RX e de exames de laboratório.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

PRAZO/VIGENCIA: 31/01/2015

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2014

General Carneiro- PR, 13 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Conveniente

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR B. DR REGIS B. MARIGLIANI.

Conveniada

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 9CDEC6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2014**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2014, às 15:30 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 13 de Março de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 79F65E33

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014 – PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Rafaela Leticia de Souza na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Rafaela Leticia de Souza, portadora do R.G. nº 12.389.590-8/PR, CPF nº 078.598.049-05, inscrito no PIS/PASEP nº 131.78461.52-2, residente à Rua Lino Esculápio, nº 1582, Bairro Rio Bonito, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 015/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços profissionais de Assistente Social, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O valor mensal para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais), firmando o Valor Global de R\$ 10.675,00 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02430 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02440 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor

3

Handwritten signature

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos nos pacientes atendidos.

c) Respeitar e aplicar incontestavelmente o Código de Ética da profissão, assim como todas as legislações pertinentes;

d) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos pacientes;

e) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA**DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O preço contratado não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 015/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000055

as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2014.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Rafaela Letícia de Souza

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014 – PROFISSIONAL PSICÓLOGA**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Renata de Andrade na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Renata de Andrade, portadora do R.G. nº 10.850.156-1/PR, CPF nº 076.908.589-02, inscrita no PIS/PASEP nº 212.81686.95-8, residente à Travessa Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 40, Bairro Luis Fernando Gomes, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 015/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços profissionais de Psicóloga, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O valor mensal para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais), firmando o Valor Global de R\$ 10.675,00 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000057

por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02430 00736 Transferências Voluntárias Públicas Federais

02440 00756 Transferências Voluntárias Públicas Federais

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos nos pacientes atendidos.

c) Respeitar e aplicar incontestavelmente o Código de Ética da profissão, assim como todas as legislações pertinentes;

d) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos pacientes;

e) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA**DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O preço contratado não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 015/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2014.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Renata de Andrade
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

Renata de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2014
Pregão, na forma Presencial nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Rafaela Leticia de Souza, R.G. nº 12.389.590-8/PR, CPF nº
078.598.049-05

Objeto: Contratação de serviços profissionais de Assistente Social

Valor Global Contratual: R\$ 10.675,00 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Execução: 5 (cinco) meses.

Data de assinatura: 11/03/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014
Pregão, na forma Presencial nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Renata de Andrade, R.G. nº 10.850.156-1/PR, CPF nº 076.908.589-02

Objeto: Contratação de serviços profissionais de Psicóloga

Valor Global Contratual: R\$ 10.675,00 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Execução: 5 (cinco) meses.

Data de assinatura: 11/03/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social**, pelo critério de Menor preço unitário, e declara as participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 015/2014.

Item 1 – Psicólogo – Vencedor: Renata de Andrade - Valor Global R\$ 10.675,00

Item 2 – Assistente Social – Vencedor: Rafaela Leticia de Souza - Valor Global R\$ 10.675,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador: C5F96660

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
015/2014

— PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 015/2014, que tem por objeto a **Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Psicólogo e Assistente Social, para o período máximo de 5 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social**, pelo critério de Menor preço unitário:

Item 1 – Psicólogo – Vencedor: Renata de Andrade - Valor Global R\$ 10.675,00

Item 2 – Assistente Social – Vencedor: Rafaela Leticia de Souza - Valor Global R\$ 10.675,00

Fernandes Pinheiro, em 11 de março de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador: 05949054

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2014 - RAFAELA

Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2014
Pregão, na forma Presencial nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Rafaela Leticia de Souza, R.G. nº 12.389.590-8/PR, CPF nº 078.598.049-05

Objeto: Contratação de serviços profissionais de Assistente Social
Valor Global Contratual: R\$ 10.675,00 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Execução: 5 (cinco) meses.

Data de assinatura: 11/03/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador: 9D8FFD46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2014 - RENATA

Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014

Pregão, na forma Presencial nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Renata de Andrade, R.G. nº 10.850.156-1/PR, CPF nº 076.908.589-02

Objeto: Contratação de serviços profissionais de Psicóloga

Valor Global Contratual: R\$ 10.675,00 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Execução: 5 (cinco) meses.

Data de assinatura: 11/03/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador: 6877BCFD



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO Nº 01/2014.

PARTES: Prefeitura Municipal de General Carneiro e a Associação Hospitalar Beneficente Dr. Regis B. Marigliani.

OBJETO: Repasse de recursos, conforme lei, para prestação de serviços hospitalares: Atendimento ambulatorial de urgência e emergência 24 horas, observação, internações hospitalares, manutenção de serviços de RX e de exames de laboratório.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

PRAZO/VIGENCIA: 31/01/2015

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2014

General Carneiro- PR, 13 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Conveniente

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR B. DR REGIS B. MARIGLIANI.
Conveniado

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 9CDEC6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2014, às 15:30 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

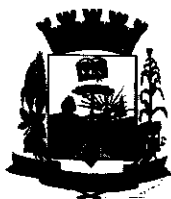
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

General Carneiro, 13 de Março de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: 79F65E33



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2014

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014 – PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Osmar Vaz Ferreira, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 40, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34994978-PR e do CPF/MF sob nº 465.503.729-68, e

CONTRATADA: Rafaela Letícia de Souza, portadora do R.G. nº 12.389.590-8/PR, CPF nº 078.598.049-05, inscrito no PIS/PASEP nº 131.78461.52-2, residente à Rua Lino Esculápio, nº 1582, Bairro Rio Bonito, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente contrato de serviços profissionais de Assistente Social, em virtude de que o prestador de serviços contratado irá assumir vaga em concurso público municipal.

As partes acordam RESCINDIR o contrato, em comum acordo, a partir da data deste termo.

Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 29 de maio de 2014.

Osmar Vaz Ferreira
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Rafaela Letícia de Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício nº 029/2014/PMFP

Fernandes Pinheiro, 02 de junho de 2014.

A/C – RENATA DE ANDRADE

Ref.: Notificação

Prezados senhores

Em atendimento a Cláusula Décima, informamos através deste que estaremos efetuando a Rescisão do Contrato nº 047/2014 do Pregão, na forma Presencial nº 015/2014, que tem por objeto os serviços de Psicóloga junto a Secretaria Municipal de Ação Social, a ocorrer no dia 13/06/2014, sendo esse o último dia de atividade do prestador de serviços.

O pedido se dá em virtude de que os serviços prestados pelo contrato serão prestados por profissional convocado no Concurso Público nº 001/2014.

Agradecemos pelos serviços prestados a esta Administração, os quais foram imprescindíveis para a qualidade de atendimento dos munícipes, e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Secretária Municipal de Administração

Recebido em:

02/06/2014.

Renata de Andrade.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014 – PROFISSIONAL PSICOLOGA**

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Renata de Andrade, portadora do R.G. nº 10.850.156-1/PR, CPF nº 076.908.589-02, inscrita no PIS/PASEP nº 212.81686.95-8, residente à Travessa Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 40, Bairro Luis Fernando Gomes, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente contrato de serviços profissionais de Psicóloga, em virtude de que a vaga do prestador de serviços contratado irá ser assumida por profissional do concurso público municipal.

As partes acordam RESCINDIR o contrato, em comum acordo, a partir da data deste termo.

Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 13 de Junho de 2014.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

Renata de Andrade

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.: _____2.
R.G nº.: _____

de substituição dos serviços prestados por profissional convocado por processo de Concurso Público.

Data de assinatura: 29/05/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4256BB7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Rigoní Serviços Médicos Ltda ME, CGC/MF nº 19.298.802/0001-58

Objeto: Rescisão em comum acordo do contrato conforme dispõe o Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Cláusula Décima, parágrafo único, do contrato original, rescindindo o presente contrato de serviços médicos junto de pediatria, em virtude de substituição dos serviços prestados por profissional convocado por processo de Concurso Público.

Data de assinatura: 29/05/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2AB84066

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2014

REGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Rafaela Leticia de Souza, portadora do R.G. nº 12.389.590-8/PR, CPF nº 078.598.049-05

Objeto: Rescisão em comum acordo do contrato conforme dispõe o Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Cláusula Décima, parágrafo único, do contrato original, rescindindo o presente contrato de serviços profissionais de Assistente Social, em virtude de que o prestador de serviços contratado irá assumir vaga em concurso público municipal.

Data de assinatura: 29/05/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D48C2406

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - DANIEL

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Daniel Nohama Consultório, CGC/MF nº 12.402.528/0001-76

Objeto: Rescisão em comum acordo do contrato conforme dispõe o Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Cláusula Décima, parágrafo único, do contrato original, rescindindo o presente contrato de serviços médicos junto ao PSF Rural, em virtude de substituição dos serviços prestados por profissional convocado por processo de Concurso Público.

Data de assinatura: 29/05/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7D70CC03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ALBAGEO - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME

CNPJ: 05.556.334/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de avaliação geológica para licença ambiental de cascalheira.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2014.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2D169AA8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

Objeto: Aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/06/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C9CF7F5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 68/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em

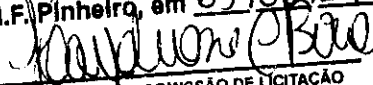
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 067

páginas numeradas de 001 à

067, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 05/06/14


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO